

Grupo Status

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



MISSÃO E VALORES

No GRUPO STATUS a Qualidade, a Segurança Alimentar, o Ambiente, a Saúde e a Segurança no Trabalho, são parte integrante do plano de negócios e determinantes na estratégia para o futuro, através de um desenvolvimento sustentável, contando com Excelentes Pessoas e Excelentes Serviços.

Com o objetivo de garantir os mais elevados padrões de qualidade, assumimos o compromisso de melhorar continuamente o nosso desempenho, desenvolvendo um conjunto de práticas e de objetivos mensuráveis, de modo a assegurar a qualidade do serviço, a segurança alimentar, a protecção do ambiente, onde se incluem a prevenção da poluição, a prevenção de lesões, incidentes/acidentes de trabalho, ferimentos e/ou quaisquer outros danos para a saúde, através do cumprimento da legislação, dos requisitos aplicáveis e dos códigos de boas práticas em vigor.

CÓDIGO DE CONDUITA EMPRESARIAL

Todos os colaboradores do GRUPO STATUS têm um papel activo na proteção das partes interessadas – Colaboradores, Clientes, Consumidores, Fornecedores, e entre todas as entidades que lidam directamente com o Grupo, devendo actuar de forma segura e saudável, para assim prestarem um serviço de restauração de excelência e com o mínimo impacto no meio ambiente. Serão disponíveis os recursos apropriados, incluindo humanos e financeiros, destinados à implementação desta política em todas as nossas unidades, bem como, para garantir a comunicação desta e demais normas, quando aplicáveis, a todas as partes interessadas e relevantes para com o nosso serviço, bem como, às autoridades competentes.

Este Código de Conduta aplica-se, sem excepção, a qualquer pessoa que trabalhe para o GRUPO STATUS, incluindo trabalhadores temporários e/ou a contrato, e independentemente do local, função ou antiguidade. Cada um de nós tem a responsabilidade de tomar conhecimento do conteúdo do Código de Conduta da Empresa e, caso exista algum tema sobre o qual tenha dúvidas, deve falar com o seu Superior Hierárquico. Cada um deve assegurar-se de que compreende inteiramente aquilo que se espera de si nas suas

funções, e o modo como as políticas contidas no Código de Conduta da Empresa se aplicam a si.

Não devemos contratar qualquer subcontratado, representante, consultor, fornecedor, cliente, parceiro de negócio, ou quaisquer outros terceiros, cujas práticas empresariais estejam em conflito com o nosso Código de Conduta da Empresa. Se estiver a contratar quaisquer entidades para actuarem em nome do GRUPO STATUS, é da sua responsabilidade assegurar que essas tomam perfeito conhecimento do Código de Conduta da Empresa, e de que concordam agir em conformidade com esse. Sempre que possível, deve ser procurada uma obrigação contratual tendo em visto o cumprimento do Código de Conduta da Empresa por essas partes.

Quaisquer violações do Código de Conduta, por parte de terceiros, ou quaisquer comportamentos contraditórios com os Valores do GRUPO STATUS (conforme estabelecido posteriormente), devem ser comunicados ao seu Superior Hierárquico. Deve procurar eliminar qualquer comportamento desse tipo e, sempre que necessário, considerar o término da relação contratual (seja qual for a natureza). Por favor lembre-se também que a nomeação de consultores deve ser previamente aprovada em conformidade com o Manual de Aprovações do Grupo. Não devem ser nomeados consultores sem a sujeição dessa aprovação prévia.

Todos os colaboradores têm de cumprir o Código de Conduta da Empresa, e as políticas nele contidas (incluindo novos colaboradores que por alguma razão venham a integrar o GRUPO STATUS, através de qualquer forma legalmente prevista). O incumprimento do Código de Conduta da Empresa poderá resultar em acção disciplinar, incluindo, o despedimento.

Enquanto colaboradores do GRUPO STATUS, são abrangidos pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta:

- ADMINISTRADORES e GERENTES;
- EMPREGADOS;
- FORNECEDORES;
- PRESTADORES de SERVIÇOS;
- CONTRATADOS;
- SUBCONTRATADOS;

TRANSPARÊNCIA

O colaborador do GRUPO STATUS:

- Cumpre as obrigações assumidas pela empresa que representa;
- Actua e comunica com verdade e transparência, de forma exacta, completa, verdadeira e não enganosa, independentemente das circunstâncias em que se encontre;
- Regista e trata de forma fiável quaisquer dados com relevância contabilística, financeira, fiscal ou de gestão, cumprindo as normas aplicáveis;
- Assegura a qualidade, a segurança e a informação sobre os produtos e serviços que fornece, bem como dos procedimentos associados à sua produção e prestação;

CUMPRIMENTO DA LEI

O colaborador do GRUPO STATUS:

- Mantém-se informado e actualizado sobre toda a legislação especificamente aplicável à actividade por si desenvolvida, assegurando idêntica informação e actualização aos seus subordinados ou pares com que se

- relacione;
- Não actua nem se vincula em desconformidade com este Código de Ética e Conduta;
- Cumpre e faz cumprir pelos seus subordinados, ou pares com que se relacione, todas as leis em vigor e, em especial: A legislação laboral e de segurança social; A legislação sobre discriminação; A legislação de higiene, segurança alimentar, ambiente e segurança no trabalho; A legislação da concorrência; A legislação de protecção de dados; A legislação fiscal, aduaneira e parafiscal, nacional e internacional; A legislação ambiental e de protecção do consumidor; A legislação sobre branqueamento de capitais;

CONFLITO DE INTERESSES

O colaborador do GRUPO STATUS:

- Actua sempre em prol do interesse dos seus clientes, dos consumidores, da sua empresa do GRUPO STATUS;
- Age com total independência relativamente a interesses políticos e/ou grupos de pressão;
- Não toma, não influencia, não tenta nem usa a sua posição, para influenciar qualquer decisão, seja ela qual for, quando se encontre em situação de conflito de

interesses;

- Reporta toda e qualquer situação de conflito de interesses, ainda que potencial, em que se encontre; Incorre em situação de conflito de interesses sempre que, de tal situação, o próprio colaborador ou alguém que lhe seja próximo possa beneficiar, direta ou indiretamente;

CLIENTES E FORNECEDORES

O colaborador do GRUPO STATUS:

- Assegura a selecção dos seus fornecedores de entre aqueles que partilham os princípios éticos consignados neste Código de Ética e Conduta;
- Decide cada compra de bens ou serviços com base em critérios objectivos, definidos pelo Grupo, tendo em consideração o fim a que se destinam e baseados no preço, na qualidade, na inovação, no prazo de entrega e nos custos do ciclo de vida;
- Exige que os bens e/ou serviços que vende, ou presta, sejam seleccionados com base nos mesmos critérios acima assinalados;
- Não promete, oferece ou recebe valor monetário, donativo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, directa ou indirectamente, com vista à: obtenção ou concessão de

influência na tomada de qualquer decisão; Prática ou omissão de qualquer acto; Obtenção de qualquer vantagem indevida; agilizar ou facilitar de qualquer procedimento;

- Salvo excepções expressamente autorizadas por escrito, o colaborador do GRUPO STATUS, não aceita nem oferece, directa ou indirectamente, de ou a clientes, fornecedores ou terceiros: Quaisquer ofertas ou convites susceptíveis de influenciar as suas decisões; Quaisquer ofertas ou convites como contrapartida de prestação ao cliente ou do fornecedor; Presentes, qualquer valor monetário ou equivalente; Convites para refeições, eventos sociais, viagens ou equivalentes; Descontos especiais na aquisição de bens ou serviços;

CONCORRÊNCIA

O colaborador do GRUPO STATUS:

- Cumpre rigorosamente a legislação de concorrência;
- Não reúne nem se encontra com concorrentes;
- Não faz acordos com concorrentes;
- Não entrega, não fornece e não divulga qualquer informação comercial da sua empresa;

- Não aplica, relativamente a parceiros comerciais, condições desiguais;
- Não subordina a celebração de contratos a condições que não tenham ligação com o objecto desses contratos;

BENS DA EMPRESA

São bens da empresa:

- Objectos e valores colocados à sua disposição para o exercício das suas funções (local e instrumentos de trabalho, computadores, telemóveis, etc...);
- A informação cujo acesso lhe é concedido;
- Os bens imateriais, como o bom nome da empresa e as suas marcas;
- O tempo de trabalho, que não deve ser utilizado em actividades de carácter pessoal;

O colaborador do GRUPO STATUS:

- É responsável pelos bens e valores da empresa, e dos clientes, que lhe são confiados;
- Utiliza-os para os fins estritamente profissionais e no interesse da empresa e dos seus clientes;
- Presta contas de tudo o que lhe seja entregue até integral devolução;

- Toma as medidas necessárias para evitar o seu extravio, furto, dissipação, desvio, gasto excessivo ou utilização por terceiros, assegura a sua preservação e uso adequados pelos seus subordinados ou pares com que se relacione;

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O colaborador do GRUPO STATUS:

- Trata como confidencial, e protege, toda a informação a que acede no exercício das suas funções;
- Não a transmite a ninguém fora da empresa, e/ou a outros colaboradores do GRUPO STATUS que dela não necessitem para o exercício das suas funções;
- Não a utiliza para fins pessoais;

COMO DEVEM OS COLABORADORES ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DESTES CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

- Conhecendo-o e dando-o a conhecer;
- Aceitando-o e fazendo-o ser aceite;
- Aplicando-o e fazendo-o ser aplicado;
- Cumprindo-o e fazendo-o ser cumprido.

TODOS OS COLABORADORES DO GRUPO STATUS DEVEM:

- Ler o nosso Código de Ética e Conduta, estudá-lo e aceitá-lo expressamente;
- Ter sempre presente a Missão do GRUPO STATUS, os seus Valores, Princípios e Normas na sua actuação diária e todo e qualquer acto que pratiquem;
- Dar o exemplo, cumprindo o Código, implementando-o e exigindo o seu cumprimento junto dos seus pares, dos seus subordinados e, também, na contratação com terceiros;

Janeiro, 2020
(Atualizado)

Documentos apenas para fins internos (por favor não distribuir externamente). Todos os direitos de pertença e privacidade reservados ao Grupo Status.